



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

0410212022

Jornal AMP

Página 236

Edição 2425

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.723/21

Data 31.12.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.190/21, de 07 de dezembro de 2021	4.698/21, de 07 de dezembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.703/21, de 10 de dezembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.706/21, de 14 de dezembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.707/21, de 16 de dezembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.708/21, de 16 de dezembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.721/21, de 29 de dezembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.722/21, de 30 de dezembro de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
31 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal